



M E C / S E T E C

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO

Conselho Diretor

RESOLUÇÃO CD Nº 26/2008, DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

Altera a Resolução CD 02/2005, de 13 de abril de 2005, que disciplina a matrícula simultânea no Sistema Cefetes.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando as decisões da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Cefetes relativas ao Processo nº 23046.000569/2008-18, em sua reunião de 05/08/2008, bem como as decisões do Conselho Diretor em sua reunião de 04/09/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o § 1º do Art. 1º da Resolução CD nº 02/2005, de 13/04/2005, que passa a vigorar com a adição do Inciso V, a saber:

- I. “Art. 1º Fica estabelecido que cada aluno do Cefetes só pode matricular-se em um único curso oferecido por qualquer Unidade de Ensino da Instituição, dentro de um mesmo período letivo, ressalvados os casos estabelecidos nos parágrafos deste artigo.*

§ 1º *Será permitida a matrícula simultânea nos seguintes casos (...):*
“V- quando uma delas for destinada a curso de pós-graduação lato sensu.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

JADIR JOSÉ PELA
Presidente do Conselho Diretor